

**RESOLUÇÃO Nº 003 de 20 de Março de 2023.**

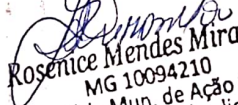
Dispõe o Critério de Aptidão Física e mental definido na lei 385/2015, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pintópolis, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 385/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Em tempo incluir o atestado de Aptidão Física e mental definido em Lei a ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pintópolis, 20 de Março de 2023.

  
Rosénice Mendes Miranda  
MG 10094210  
Secretaria Mun. de Ação Social  
de Pintópolis - MG

**Rosénice Mendes Miranda**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**